



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 485/2007.

EMENTA: Regulamenta Curso de Doutorado em Biotecnologia, da Rede Nordeste de Biotecnologia – RENORBIO nesta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 257/2007 da Câmara de Pesquisa e Pós Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de novembro de 2007, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.011182/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar, em sua área de competência, no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco-UFRPE, o Curso de Doutorado em Biotecnologia, da Rede Nordeste de Biotecnologia – RENORBIO, aprovado pela CAPES no ano de 2006, compreendendo 29 (vinte e nove) instituições de ensino e pesquisa da região Nordeste, e tendo a Universidade Estadual do Ceará como coordenadora temporária do referido curso, que tem como objetivo formar pesquisadores, em nível de doutorado, com base técnico-científica sólida, aptos a atuar em mercados distintos, como ensino, pesquisa, prestação de serviços e indústria, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - O Ponto Focal no estado de Pernambuco está localizado na UFRPE, cuja secretaria é a responsável direta pelos candidatos e alunos matriculados no programa deste estado, compreendendo 5(cinco) instituições (UFRPE, UFPE, UPE, UNICAP e IPA)

Parágrafo único – As atribuições de cada Ponto Focal são:

- a) efetuar a primeira matrícula;
- b) arquivar a documentação em papel;
- c) estabelecer contato com as demais instituições envolvidas no Núcleo de Pós-Graduação e com a Coordenação Geral do Curso;
- d) executar as deliberações do Colegiado

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, 22 de novembro de 2007.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.